

**PORTARIA Nº 004/2019**

Dispõe sobre a Composição do **Conselho da Comunidade** e estabelece outras providências para a regularização de seu funcionamento e para a integração entre o Poder Público e a sociedade nas questões relacionadas à execução penal, com vistas à promoção da reinserção dos custodiados que cumprem pena na Comarca de Ribeirão das Neves, MG.

A Mm<sup>a</sup>. Juíza de Direito da Vara de Execução Penal da Comarca de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 80 e 81 da Lei de Execução Penal, como também a Resolução 96/2009 e Provimento 21/2012 ambos do CNJ, que dispõem sobre a responsabilidade do magistrado no fomento da instalação e funcionamento dos Conselhos da Comunidade e, ainda, a Recomendação nº 10/2015 da Corregedoria de Justiça do Estado de Minas Gerais;

**CONSIDERANDO** que o Conselho da Comunidade tem como atribuições legais visitar, pelo menos mensalmente, os estabelecimentos penais existentes na comarca; entrevistar os custodiados; apresentar relatórios mensais ao juiz da execução e ao Conselho Penitenciário e diligenciar para a obtenção de recursos materiais e humanos para melhor assistência ao custodiado ou internado, em harmonia com a direção do respectivo estabelecimento prisional;

**CONSIDERANDO** que a legitimidade do Conselho da Comunidade está diretamente relacionada ao estreitamento da relação entre os conselheiros e os órgãos que compõem o Sistema de Justiça Criminal, a fim de que as ações a serem implementadas possuam a eficácia e a efetividade que se espera de sua atuação;

**CONSIDERANDO** que o Conselho da Comunidade se traduz em órgão que visa explicitar e intermediar a participação ativa da comunidade na execução da política penitenciária, sendo por tal razão recomendável que tenha origem na própria comunidade, para o fim de melhor enfrentar os desafios impostos, através de uma política de mobilização de defesa de direitos e de execução de ações para a reinserção social dos custodiados e egressos;

**CONSIDERANDO**, finalmente, que na falta da representação constante do art. 80 da LEP, ficará a critério do juiz da execução a escolha dos integrantes do Conselho, nos termos do que dispõe o parágrafo único do referido dispositivo.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Dissolver o Conselho da Comunidade criado em conformidade com a Ata de Instalação lavrada em 12 de novembro de 2015;

Art. 2º. Estabelecer que o Conselho da Comunidade da Comarca de Ribeirão das Neves será composto, de forma exclusiva, por cidadãos que tenham domicílio ou residência comprovada na cidade de Ribeirão das Neves, MG, à exceção daqueles que compõem os órgãos de execução penal previstos na Lei nº 7.210/84;

Art. 3º. Indicar como membros do Conselho e da Diretoria as seguintes pessoas:

Presidente: Hélia Mara Teixeira Gonçalves, RG: M 6017-344;

Vice-Presidente: Fábio Alves Moreira, RG M 9.346-527;

Suplente do Vice-Presidente: Drª Elem Criste P. M. O. Ferraz, OAB/MG 168477;

Tesoureiro: Eugênio Carlos Piazza, RG: M 4.356-726;

1º Secretário: Marcos Fernandes Rafael, RG M 7.495-505;

2º Secretário: Lecinaide Rocha Rosário, Masp: 13.8293-12

Conselheiros:



Advogados: Dr. Wesley Soares Lacerda, OAB/MG 164803, Dr. André Luiz Lima, OAB/MG 73308 e Drª Elem Criste P. M. O. Ferraz, OAB/MG 168477;

Assistente Social: Srª Lecinaide Rocha Rosário– Masp 13.8293-12;

Defensoria Pública: Dr..Emmanuel Botelho Calili, Madep: 839 e Dr. Luís Felipe Rocha Mascarenhas, Madep 842;

Representantes da Assistência Religiosa: Pastor Raimundo Nonato Gomes, RG: 271854278 e Pastor Manoel Balbino Lemos, RG M 3.993-617 - (Igreja Batista Universal);

Representantes da Associação de Indústrias: Sr. Wanderlúcio Rodrigues de Sá, RG: 9.931-864 e Sr. Sebastião Gonçalves de Jesus RG: 3.778-422

Representante da Assistência a Saúde: Srª Rosemeire R. Souza, Matrícula: 41611 - (Coordenadora do Núcleo de Promoção de Saúde e Cultura de Paz e da Saúde do Homem),

Representante da Educação: Sr. Marcos Fernandes Rafael, RG: M 7.495-505 - (E. E. César Lombroso)

Representante dos IPL's (Individuo Privado de Liberdade): Sr. Claudinei dos Santos Teófilo, RG: 8307056.

Representantes da comunidade de Ribeirão das Neves: Sr. Eugênio Carlos Piazza, RG: M 4.356-726, Sr. Fábio Alves Moreira, RG M 9.346-527 e Srª. Hélia Mara Teixeira Gonçalves, Masp: 1201167-2.

Sra. Pauliene Avelar Ribeiro RG M 15.906-129

Ribeirão das Neves, 31 de maio de 2019.

  
**MIRIAM VAZ CHAGAS**

**Juíza de Direito Titular da Vara de Execuções Penais da Comarca de Ribeirão das Neves**